



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3562 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Autoriza o município de Jacutinga – RS a firmar Termo de Cooperação Técnica com os municípios integrantes da Associação de Municípios do Alto Uruguai para a contratação de um Profissional Farmacêutico e de um Estagiário para a UDM do SAE de Erechim - RS, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com os Municípios integrantes da Associação de Municípios do Alto Uruguai para a contratação de um Profissional Farmacêutico e de um Estagiário para a UDM do SAE de Erechim – RS, nos termos da Minuta em anexo (**doc. 01**), cuja cópia faz parte integrante da presente Lei para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2022, um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:


08.01.10.302.00672.086 *Manutenção dos Serviços de Assistência Médica, Ambulatorial e outros*  
3.1.40.04.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – 40  
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)


**Art. 3º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes do presente Crédito Especial os recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

08.01.10.301.00622.080 *Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF*  
3.3.90.39.00.00.00-1945-3 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 40  
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do prazo previsto no Termo de Cooperação.

**Art. 5º** - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

  
**AMAURI BUSNELLO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**APROVADO**  
Em 24/10/2022  


Registre-se e Publique-se  
Data Supra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal nº 3562/2022, busca autorização legislativa para que o Município firme Termo de Cooperação Técnica com os Municípios integrantes da Associação de Municípios do Alto Uruguai para a contratação de um profissional Farmacêutico e de um estagiário para a UDM do SAE de Erechim – RS.

Destaca-se que os objetivos e despesas decorrentes do referido Termo de Cooperação Técnica se encontram descritos na Minuta que faz parte integrante do Projeto de Lei ora encaminhado.

Acreditamos que a iniciativa contempla o interesse público, tendo em vista que beneficiará toda a comunidade em geral.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**AMAURI BUSNELLO**  
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO  
Data 20/10/22 Hora: 16:33  
  
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo Nº 3875/2022	Data 21/10/2022
---------------------------	--------------------

Secretaria da Câmara

**JACUTINGA**  
LUGAR PARA VIVER!